

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria Sub/13 de 2012, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas quinze Entidades de Prática que o integram, mais sete Entidades não filiadas, na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense de Futebol categoria sub/13 de 2012 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Ter-se inscrito no prazo do Edital de convocação;

Art. 4º - O campeonato será disputado;

- a) Pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ Associação Esportiva *Estação* Antônio Bezerra
- ✓ Associação Esportiva *Tiradentes*
- ✓ *Caucaia* Esporte Clube
- ✓ *Ceará* Sporting Club
- ✓ Centro Esportivo *União*
- ✓ Clube *Atlético* Cearense
- ✓ *Eusébio* Esporte Clube
- ✓ *Ferroviário* Atlético Clube
- ✓ *Floresta* Esporte Clube
- ✓ *Fortaleza* Esporte Clube
- ✓ *Santa Cruz* Futebol Clube
- ✓ *São Gerardo* Esporte Clube
- ✓ Sociedade Esportiva e Cultural *Terra e Mar* Clube

- ✓ Sport Club *Maguary*
- ✓ *Uniclinic* Atlético Clube

b) Pelas Associações não filiadas, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ *ABC* Cajueiro Torto
- ✓ Associação Cultural e Esportiva *Maraponga*
- ✓ Associação Desportiva *Wespc* Cultural Educacional Recreativa e Social
- ✓ Associação Esportiva *Unibol*
- ✓ *Beberibe* Esporte Clube
- ✓ *Estácio FIC*
- ✓ *Samp Bérghamo* Sporting Club

CAPÍTULO II

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/13 e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense de Futebol categoria sub/13.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de Campeã Cearense de Futebol categoria sub/13 receberá o Troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega do troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do Troféu e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense Categoria sub/13, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

§ Único – A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu Campeão Cearense de Futebol Categoria sub/13 2012, através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no artigo 21 do RGC da FCF.

§ 2º – No caso de atletas de Associações não filiadas, os atletas deverão ser registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e os respectivos nomes constarem no RAENF-e da FCF até o último dia útil anterior a partida.

§ 3º – Somente poderão participar do campeonato atletas nascidos nos anos 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser protocolados até o dia 08 de março de 2012 com documentação completa e estarem registrados até o dia 09 de março de 2012.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em quatro fases distintas, a saber: Primeira Fase, Segunda Fase, Fase Semifinal e Fase Final.

§ 1º – O mando de campo será fixado na tabela, sendo MANDANTE a Entidade de Prática que figurar à esquerda da mesma.

§ 2º - Independente da condição de mandante, compete exclusivamente à Diretoria de Competições da FCF fixar o local de realização das partidas do certame.

Art. 10º – Na Primeira Fase, as Entidades de Prática e Associações, levando em conta o ranking das Entidades de Prática não profissionais, serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo A01

Associação Esportiva Estação Antônio Bezerra
Associação Esportiva Tiradentes
Ceará Sporting Club
Centro Esportivo União
Clube Atlético Cearense
Ferroviário Atlético Clube
Floresta Esporte Clube
Fortaleza Esporte Clube
Santa Cruz Futebol Clube
Uniclinic Atlético Clube

Grupo A02

Associação Cultural e Esportiva Maraponga
Associação Esportiva Unibol
Caucaia Esporte Clube
São Gerardo Esporte Clube

Grupo A03

ABC Cajueiro Torto
A. Desp. Wesp Cultural Educ. Rec. e Social
Samp Bérghamo Sporting Club
Sport Club Maguary

Grupo A04

Beberibe Esporte Clube
Estácio FIC
Eusébio Esporte Clube
Soc. Esportiva e Cultural Terra e Mar Clube

Grupo A05

Melhor campanha dos Grupos (A02, A03, A04)
x quarta melhor campanha dos Grupos (A02, A03, A04)

Grupo A06

Segunda melhor campanha dos Grupos (A02, A03, A04) x terceira melhor campanha dos Grupos (A02, A03, A04)

Art. 11º – classificam-se para a segunda fase oito Entidades de Prática, assim divididas; seis do grupo A01, uma do grupo A05 e uma do grupo A06.

§ 1º – Nos Grupos A02, A03 e A04, classificam-se os primeiros lugares e o melhor segundo colocado entre os três grupos.

§ 2º – As quatro associações classificadas no § 1º deste artigo, comporão os grupos A05 e A06, da seguinte forma; A melhor campanha entre os classificados contra a quarta melhor campanha e a segunda melhor campanha contra a terceira melhor campanha.

Art. 12º – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

Art. 13º – Na Segunda Fase, as Entidades de Prática e Associações serão divididas nos seguintes grupos, a saber;

Grupo B01

Primeiro colocado do Grupo A01
Quarto colocado do grupo A01
Sexto colocado do grupo A01
Primeiro colocado do grupo A06

Grupo B02

Segundo colocado do Grupo A01
Terceiro colocado do Grupo A01
Quinto colocado do Grupo A01
Primeiro colocado do Grupo A05

Art. 14º – Classificam-se para a fase semifinal quatro Entidades de Prática, assim divididas; duas do grupo B01 e duas do grupo B02.

Art. 15º – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Segunda Fase dentro de cada grupo, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo, computados apenas os jogos desta segunda fase:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente);
- V. Sorteio.

Art. 16º – Na fase semifinal, as Entidades de Prática se enfrentarão em partida única de acordo com a seguinte chave; GRUPO C01 = 1º Colocado do Grupo B01 x 2º Colocado do Grupo B02; e, GRUPO C02 = 1º Colocado do Grupo B02 x 2º Colocado do Grupo B01, com os primeiros colocados na Fase Anterior jogando com a vantagem de um empate para classificar-se.

Art. 17º – Na Fase Final, as Entidades de Prática vencedoras do confronto semifinal se enfrentarão em partida única de acordo com a seguinte chave; GRUPO D01 = 1º Colocado do Grupo C01 x 1º Colocado do Grupo C02.

§ Único - Em caso de empate entre as duas Entidades de Prática na fase final, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Melhor campanha nas Fases Segunda e Semifinal;
- II. Pênalti;

Art. 18º – A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/13.

§ Único - A Entidade de Prática perdedora da fase final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense de Futebol Categoria sub/13.

CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 19º – Por tratar-se de competição de caráter não profissional, com todas as despesas correndo por conta da FCF, não acarretando nenhum ônus que qualquer espécie para os clubes disputantes, com respeito às despesas das partidas, não serão cobrados ingressos para os jogos, salvo determinação expressa da FCF, ou por questão de segurança.

Parágrafo Único – Nos casos dos jogos realizados com cobrança de ingresso, necessariamente os estádios devem estar com os laudos aprovados de acordo com o Decreto 6.795, de 16 de março de 2009 e da Portaria 124/2009 do Ministério dos Esportes, bem como aprovado na vistoria técnica de que trata a RDP 02/2009.

Art. 20º – Como forma de divulgação das categorias de base, a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, desde que não haja contrapartida financeira de qualquer espécie. Em caso de contrato de transmissão remunerada, somente poderá ser realizada com a anuência das Entidades de Prática envolvidas.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 21º – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

Parágrafo Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 22º – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 23º – As Entidades de Prática devem, junto à administração das praças esportivas, cuidar para que o visitante faça seu aquecimento dentro do campo de jogo, salvo, a critério do delegado do jogo, se for oferecido local adequado para este fim.

Art. 24º – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 100,00 (cem reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 25º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.